

**Termo Aditivo 01/2018  
Contrato nº 07/2018**

**Processo:** 11846-720.030/2018-48  
**Pregão:** 05/2018 UASG: 170271

Prestação de serviço de engenharia que fazem entre si a **UNIÃO**, por intermédio da Delegacia Da Receita Federal Do Brasil em Palmas/TO – DRF/PAL/TO, e a empresa **MORAIS E MOREIRA LTDA – ME**.

**CONTRATANTE**

A **UNIÃO**, por intermédio da Delegacia Da Receita Federal Do Brasil em Palmas/TO – DRF/PAL/TO, sediada na Quadra 202 Norte, Rua LO 4, Conjunto 03, Lotes 05/06, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0356-03, neste ato representada pelo Chefe da Seção de Programação e Logística – SAPOL, Sr. MARIO ABILIO BURATI, nomeado pela Portaria nº 5.398, de 02 de maio de 2007, do Sr. Secretário da Receita Federal do Brasil, publicada no DOU de 02/05/2007, e, com fundamento no artigo 334, § 8º e 9º, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09/10/2017, publicada no Diário Oficial da União de 11/10/2017; CPF nº 410.656.701-68; RG: 1.249.048 SSP/DF; doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA**

A **MORAIS E MOREIRA LTDA – ME**, CNPJ: 20.634.712/0001-70, sediada na 104 Norte, Rua NE 1, Conjunto 02, Lote 22, Sala 13 – Plano Diretor Norte, neste ato representada pelo Sr. Hider Cordeiro de Moraes, CPF: 028.238.121-05, brasileiro, casado, RG: 878-654 – SSP/TO, seu sócio, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

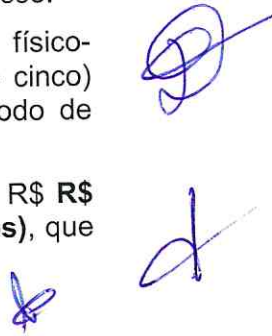
Nesta data, entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente Termo Aditivo, em conformidade com o constante no processo acima identificado, da DRF/PAL/TO, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Complementar 123/2006, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto 3.722/2001, do Decreto 6.204/2007, do Decreto 92.100, de 10/12/85, e demais legislações pertinentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Alteração do prazo de execução constante do Cronograma físico financeiro, anexo ao Edital, e do valor (Cláusula Terceira) do contrato original; em função da necessidade de revisão da Planilha Orçamentária, com acréscimos e supressões de quantitativos nos itens inicialmente contratados, conforme documentação constante do processo.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo de execução constante do Cronograma físico-financeiro e subitem 2.3 do contrato será acrescido em mais 45 (quarenta e cinco) dias. Com a alteração, o prazo de execução, passa a compreender o período de 23/07/2018 a 08/12/2018.

**Parágrafo Segundo** – Ao preço atual do contrato, será acrescido o valor de R\$ **R\$ 70.709,69 (setenta mil, setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos)**, que



corresponde à 41,72% (quarenta e um inteiros e setenta e dois centésimos por cento), em razão da revisão do Projeto Básico.

**Parágrafo Terceiro** – Ao preço atual do contrato, será suprimido o valor de R\$ R\$ **13.848,45 (treze mil; oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**; que corresponde à 8,17% (oito inteiros e dezessete centésimos por cento) em razão da revisão do Projeto Básico.

**Parágrafo Quarto** – Com o acréscimo e a supressão constante dos parágrafos anteriores, o valor do contrato passa a ser R\$ 226.361,24 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

O presente Termo Aditivo somente terá validade e eficácia depois de, respectiva e sucessivamente, aprovados pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Palmas/TO e publicados, por extrato, no Diário Oficial da União, retroagindo os efeitos dos atos de aprovação e publicação, uma vez praticados, à data da assinatura do instrumento.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

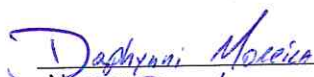
E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avançado, é lavrado o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.


Palmas - TO, 04 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
UNIÃO  
**Mario Abilio Burati**  
Chefe da SAPOL/DRF/PAL/TO

  
\_\_\_\_\_  
MORAIS E MOREIRA LTDA - ME  
**Hider Cordeiro de Moraes**  
Sócio

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: *Daphnyani Condiane Marra*  
RG:  
CPF: *013.842.991-06*

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

Com fundamento no inciso XI do art. 340 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 430/2017, **APROVO** o presente Termo Aditivo.

Palmas - TO, \_\_\_/\_\_\_/2018.

**JOSÉ MÁRCIO BITTES**  
Delegado DRF/PAL/TO